



**Universidade de Brasília**

**Decanato de Extensão**

**Edital nº 8 – Programa Especial Semana Universitária – edição 2024**

A Decana de Extensão da Universidade de Brasília, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UnB, publicado no DOU nº 7/1994, de 11/01/1994, e pelo Regimento Geral, publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001 torna público o edital nº 8 do Decanato de Extensão, referente à Semana Universitária UnB 2024.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Em conformidade com a Resolução nº 22/2000 do Conselho Universitário (Consuni), aprovada em 28 de dezembro de 2000, e com a Resolução nº 01/2018 da Câmara de Extensão (CEX), de 22 de maio de 2018, este edital estabelece as condições para participação no Programa Especial Semana Universitária – edição 2024 (SEMUNI 2024), a ser realizado de 04 de novembro a 10 de novembro de 2024.

**2 DO OBJETO**

2.1 O presente edital tem por objeto a participação de docentes e técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária – edição 2024, por meio da realização de eventos.

Parágrafo único. A participação de docentes e técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária – edição 2024, se dará apenas por meio de eventos presenciais.

2.2 Para efeitos de fomento neste edital, serão consideradas as seguintes unidades, as Unidades Acadêmicas, os Centros, o ACE, a BCE, o HUB e o SDH contemplando suas divisões internas.



2.3 Consideram-se Unidades Administrativas a Reitoria, a Vice-Reitoria, os Decanatos, os órgãos auxiliares e os demais órgãos complementares não citados no item 2.2.

2.4 A proposição de eventos pela comunidade externa e pelos(as) estudantes podem ser realizada em coparceira conforme itens 5.1.3 e 5.1.4, respectivamente.

2.5 As Unidades Acadêmicas e Administrativas, docentes e técnicos(as) administrativos(as) deverão obedecer, na divulgação de seus eventos, à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2024, disponibilizada no site do DEX: <http://www.dex.unb.br/semanauniversitariaunb> .

### **3 DO OBJETIVO**

3.1 O edital tem por objetivo estimular e apoiar docentes, técnicos(as) administrativos(as) e estudantes da Universidade de Brasília a participarem do Programa Especial Semana Universitária – edição 2024, conforme a Resolução nº 01/2018 da Câmara de Extensão, oferecendo condições às proposições de eventos da comunidade universitária.

### **4 DA NATUREZA E TIPOS DAS AÇÕES PROPOSTAS**

4.1 O(A) docente ou técnico(a) administrativo(a) com nível superior poderá propor eventos para o Programa Especial Semana Universitária 2024, considerando os seguintes eixos temáticos:

I. Direitos Humanos, Justiça, Ética e Cidadania: atividades que articulem ações da comunidade acadêmica com o propósito de promover a construção da paz e desconstruir estereótipos e preconceitos ampliados pelo isolamento social;

II. Educação, Formação e Trabalho: atividades que articulem a Educação, o Ensino e a Aprendizagem para as ciências e tecnologias e para o mundo do Trabalho;

III. Saúde, Esporte e Bem Viver na Comunidade: atividades integrais de saúde e bem viver na comunidade, promoção da saúde e da qualidade de vida;



IV. Arte, Cultura e Sociedade: atividades de produção, difusão, memória e valorização da diversidade cultural e artística, em múltiplas vertentes e linguagens.

V. Ambiente e Sustentabilidade: atividades voltadas ao equilíbrio nas relações interpessoais, com o meio ambiente, com a cidade e com o planeta;

VI. Empreendedorismo, Tecnologia e Produção: atividades que articulem a interação entre as forças produtivas, valorizando a criação, o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social;

VII. Universidade, Integração e Gestão Social: atividades que promovam a interação entre a universidade e a sociedade, articulando políticas públicas com movimentos sociais e populares;

VIII. Comunicação e Informação: atividades que promovam a democratização da comunicação, do conhecimento, da informação e o acesso aos meios de comunicação;

4.2 A temática geral da Semana Universitária 2024 é **“O Mundo Em Nós: Construindo Um Presente Sustentável”**.

## **5 DOS REQUISITOS DOS/AS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS**

### 5.1 Dos(as) proponentes

5.1.1 São considerados(as) proponentes aptos(as) os(as) docentes e os(as) técnicos(as) administrativos(as) com nível superior das unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade de Brasília que não possuam pendências com o Decanato de Extensão, em especial pendências de relatórios no sistema SIGAA.

5.1.2 A Semana Universitária, por seu caráter de programa especial, não exige a participação de docente com função de coordenação adjunta nas propostas coordenadas por técnicos(as) administrativos(as).

5.1.3 Propostas de eventos da comunidade externa deverão ser submetidas e coordenadas por docentes ou técnicos(as) administrativos(as) do quadro permanente da UnB, cabendo ao membro externo a opção de figurar como coordenador(a) adjunto(a).



5.1.4 Propostas de eventos de estudantes, via Centros Acadêmicos e do Diretório Central dos Estudantes, deverão ser submetidas e coordenadas por docentes ou técnicos(as) administrativos(as), cabendo aos(às) discentes a opção de figurar como coordenadores(as) adjuntos(as).

## 5.2 Dos Requisitos da Proposta

5.2.1 Os eventos de extensão propostos deverão ser gratuitos, presenciais e sem restrição de público-alvo, além de seguir as recomendações da Resolução CEX nº 01/2023 no que se refere ao mérito extensionista.

Parágrafo único. Os eventos deverão ser realizados, preferencialmente, nos espaços da Universidade de Brasília.

5.2.2. Excepcionalmente, devido sua especificidade, o Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais da UnB (CEAD/UnB) poderá propor e ofertar eventos na modalidade remota, híbrida ou presencial.

5.2.3 Os(As) docentes ou técnicos(as) administrativos(as) deverão cadastrar os seus eventos no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível em <https://sig.unb.br/sigaa>.

5.2.4 A ação de extensão deverá ser cadastrada como “Evento” e deverá ser vinculado ao Programa Especial Semana Universitária 2024 no momento do cadastro no SIGAA, no campo “Fonte de Financiamento”.

Parágrafo único. A não vinculação do evento ao Edital do Programa Especial SEMUNI 2024 impedirá a participação do evento neste edital.

5.2.5 Os eventos deverão estar com *status* “Aguardando aprovação dos departamentos” ou “Submetida” até o último dia de inscrição.



## **6 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO, APOIO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E TRANSPORTE PARA VISITAÇÃO DE ESTUDANTES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

6.1 O Decanato de Extensão disponibilizará recursos na forma de bolsas de extensão, apoio orçamentário/financeiro e transporte para auxiliar as Unidades quanto ao planejamento, à organização e à execução do Programa Semana Universitária nas unidades.

6.2 As Unidades serão contempladas com bolsas de extensão, pelo período de quatro meses, de setembro a dezembro de 2024, de acordo com os seguintes critérios: 134 bolsas.

I. 01 (uma) bolsa para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram até 10 (dez) ações de extensão na Semana Universitária 2023.

II. 02 (duas) bolsas para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram de 11 (onze) a 20 (vinte) ações de extensão na Semana Universitária 2023.

III. 03 (três) bolsas para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) ações de extensão na Semana Universitária 2023.

IV. 04 (quatro) bolsas para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram de 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) ações de extensão na Semana Universitária 2023.

V. 05 (cinco) bolsas para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram acima de 41 (quarenta e uma) ações de extensão na Semana Universitária 2023.

6.2.1 Em caso de oferta de, no mínimo, 05 (cinco) atividades no período noturno (no horário de 19h às 22h40) na Semana Universitária 2024 a Unidade Acadêmica receberá 01 (uma) bolsa a mais em relação ao previsto no item 6.2.

6.2.2 A seleção de bolsistas será realizada pelo DEX por meio de Chamada Pública específica, de acordo com os critérios previstos na Resolução DEX nº 02/2018 e a Resolução nº 0003/2018 do Conselho de Administração (CAD). As unidades deverão divulgar amplamente a Chamada Pública para a participação de seu corpo discente.



6.2.2.1 Será permitido que as unidades entrevistem os(as) estudantes selecionados(as) pelo DEX na Chamada Pública, desde que se manifestem expressamente, via SEI para a unidade DEX/DTE, no prazo definido no Cronograma deste edital.

Parágrafo único. As entrevistas deverão consistir em perguntas objetivas sobre a aptidão dos(as) candidatos(as) para a realização das atividades de planejamento, organização e execução das ações que compõem a Semana Universitária da Unidade.

6.2.2.2 O DEX oferecerá programa de formação aos(às) bolsistas selecionados(as) para atuação no planejamento, organização, execução e difusão das atividades da Semana Universitária. Os encontros de formação serão realizados por meio da plataforma Microsoft Teams além de outras que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. A participação dos(as) estudantes selecionados(as) no programa de formação do DEX é condição obrigatória para a vinculação como bolsista no Programa Especial Semana Universitária 2024.

6.3 As Unidades elegíveis poderão ser contempladas com recursos de apoio orçamentário/financeiro, que serão disponibilizados em conformidade com os seguintes critérios:

I. O valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram até dez (10) ações de extensão na Semana Universitária 2023. Em caso de oferta de no mínimo cinco atividades no período noturno (das 19h às 22h40) o recurso destinado será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II. O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram de 11 a 20 ações de extensão na Semana Universitária 2023. Em caso de oferta de no mínimo cinco atividades no período noturno (das 19h às 22h40) o recurso destinado será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

III. O valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram mais de 21 a 30 ações de extensão na Semana Universitária 2023. Em caso



de oferta de no mínimo cinco atividades no período noturno (das 19h às 22h40) o recurso destinado será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

IV. O valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram de 31 a 40 ações de extensão na Semana Universitária 2023. Em caso de oferta de no mínimo cinco atividades no período noturno (das 19h às 22h40) o recurso destinado será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

V. O valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram mais de 40 ações de extensão na Semana Universitária 2023. Em caso de oferta de no mínimo cinco atividades no período noturno (das 19h às 22h40) o recurso destinado será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VI. As Unidades que ofertarem na Semana Universitária 2024, no mínimo, três ações em consonância com a Política do Envelhecer Saudável, Participativo e Cidadão (PESPC) da UnB (Resolução CDH nº 001/2023) receberão o valor adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A Unidade deverá informar à DTE, via SEI para DEX/DTE, o nome e o código das atividades para fazer jus ao repasse do recurso suplementar, conforme prazo definido no Cronograma deste edital.

6.3.1 A Unidade deverá informar à DTE, via SEI para DEX/DTE, o compromisso de oferta do mínimo de 05 (cinco) atividades noturnas na Semana Universitária 2024 para fazer jus ao repasse dos recursos suplementares, conforme prazo definido no Cronograma deste edital.

6.3.2 A execução dos recursos financeiros deve estar em consonância com as normas vigentes da Universidade.

6.3.3 A concessão do recurso na forma de bolsas de extensão para cada unidade está disponibilizada no Anexo I.

6.3.4 A concessão do recurso na forma de apoio orçamentário/financeiro às Unidades será disponibilizada conforme prazo definido no Cronograma.



6.4. As Unidades elegíveis que desejarem promover a visitação de escolas de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio à UnB, preferencialmente públicas, poderão solicitar ônibus ao DEX em conformidade com os seguintes critérios:

I. As Faculdades UnB Ceilândia, UnB Gama e UnB Planaltina poderão solicitar até cinco ônibus.

II. As Unidades Acadêmicas que institucionalizaram de 01 a 19 ações de extensão na Semana Universitária 2023 poderão solicitar um ônibus.

III. As Unidades Acadêmicas que institucionalizaram de 20 a 39 ações de extensão na Semana Universitária 2023 poderão solicitar até dois ônibus.

IV. As Unidades Acadêmicas que institucionalizaram 40 ou mais ações de extensão na Semana Universitária 2023 poderão solicitar até três ônibus.

6.4.1. Conforme os critérios acima apresentados, a Unidade que desejar solicitar ônibus para visitação de escola(s), deverá, exclusivamente por meio de seu(ua) coordenador(a) de extensão enviar até o dia 13/09/2024 o formulário digital disponibilizado no link: <https://bit.ly/SEMUNI2024-transporte>. Dúvidas relacionadas à solicitação de ônibus deverão ser direcionadas [semuniescolas@gmail.com](mailto:semuniescolas@gmail.com).

6.4.2. Para indicação da escola, o(a) coordenador(a) de extensão deve observar que a distância entre a escola e o local de visitação na UnB não pode exceder 100 km (percurso de ida e volta).

6.4.3 As escolas têm a responsabilidade exclusiva de solicitar e receber a autorização do(s) responsável(is) pelos estudantes para que realizem a visitação à UnB.

## **7 DO CADASTRO DE AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROPONENTES**

7.1 Os eventos de extensão deverão ser cadastrados e submetidos no SIGAA impreterivelmente até o dia 30/08/2024.



Parágrafo único. O DEX não se responsabiliza por propostas não recebidas devido a fatores de ordem técnica, ou seja, de ordem computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

7.2 Para cadastrar o evento no sistema, o(a) proponente deverá escolher o tipo “Evento” e fazer a devida vinculação ao Edital "Programa Especial Semana Universitária 2024": no campo “Fonte de Financiamento” marcar a opção “Financiado pela UnB” > “Financiamento DEX” > selecionar a opção de edital "Programa Especial Semana Universitária 2024".

7.3 Os eventos propostos na ação de extensão poderão ter carga horária de, no máximo, 08 (oito) horas diárias. A carga horária deve ser contabilizada somente quanto ao efetivo período de realização da atividade, não devendo ser considerada, portanto, a carga horária relativa a planejamento e organização.

7.3.1 O limite da carga horária da(s) atividade(s) deverá ser respeitado para a aprovação do relatório final da ação de extensão.

7.3.2 A carga horária relativa à coordenação deverá ser contabilizada apenas em relação ao efetivo período de realização da atividade, não podendo ultrapassar a carga horária da atividade.

7.3.3 Para ações que aconteçam em mais de um dia, a carga horária máxima permitida a cada membro da equipe executora, independente do seu vínculo com a UnB, será de 40 horas na Semana Universitária.

7.4 Após aprovação do evento de extensão pela DTE, caberá ao(à) proponente:

7.4.1 Colocar a proposta em execução e abrir inscrições ao público, conforme período definido no Cronograma: Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Inscrições > Gerenciar inscrições.

§1º No momento da abertura de inscrições, o(a) proponente deverá indicar obrigatoriamente a data, o local e o horário de realização da atividade, no campo “Instruções para Inscrições”.



§2º Sugere-se a marcação da opção de preenchimento automático de inscrições, para que não seja necessária a aprovação de cada inscrição pelo(a) proponente do evento.

7.4.2 Em caso de cancelamento do evento, o(a) proponente deverá informar às pessoas inscritas na atividade e à DTE, via e-mail [dtedex@unb.br](mailto:dtedex@unb.br). No caso de não haver inscritos, o(a) proponente deverá encerrar a oferta de inscrições no sistema.

7.4.3 Caso haja alteração de data, local e/ou horário da ação/atividade, o(a) proponente deverá informar às pessoas inscritas na atividade e realizar ampla divulgação nas redes sociais pertinentes.

7.5 A frequência dos(as) participantes deverá ser apurada durante a realização do(s) evento(s) e registrada no SIGAA em momento posterior ao evento e anterior ao envio do Relatório Final da Ação de Extensão.

Parágrafo único. Eventos que possuam miniatividades devem obrigatoriamente ter inscrição dos(as) participantes na atividade “mãe” e na atividade “filha”, porém a frequência deverá ser atribuída somente na atividade "filha", sob pena de não emissão do Certificado.

7.5.1 Terão direito ao(s) certificado(s) no formato digital, os(as) participantes que obtiverem frequência mínima de 75% no(s) eventos(s) realizado(s).

7.6 A cartilha de utilização do SIGAA encontra-se disponibilizada em: <http://dex.unb.br/sobreextensao/orientacoes-para-tramites-de-acoes-de-extensao-no-sigaa>

7.7 Demais orientações para o cadastro de eventos e abertura de inscrições poderão ser obtidas com o(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade ou com o DEX, de maneira presencial, pelo e-mail [dtedex@unb.br](mailto:dtedex@unb.br) ou pelos telefones 3107-0325/0330/0324.



## 8 DAS RESERVAS DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

8.1 Os proponentes deverão priorizar a utilização dos espaços das próprias Unidades, responsabilizando-se pela alocação desses espaços, bem como pelos equipamentos e materiais necessários para a execução dos eventos propostos.

8.2 O DEX não realizará o empréstimo de equipamentos e materiais.

8.3 Os seguintes locais podem ser solicitados junto ao DEX para reserva e realização de atividades na Semana Universitária:

- I. Anfiteatros do ICC (inclusive 09 e 10);
- II. Salas de aula do ICC pertencentes à PRC;
- III. "Ceubinho" (Ala Norte);
- IV. "Udefinho" (Ala Sul);
- V. Pavilhão João Calmon (PJC);
- VI. Pavilhão Anísio Teixeira (PAT);
- VII. BSA Norte;
- VIII. BSA Sul e
- IX. Teatro de Arena.

8.4 Para a reserva de espaços citados no item 8.3, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

- I. A reserva deverá ser solicitada exclusivamente pelo e-mail [reserva.semuni@gmail.com](mailto:reserva.semuni@gmail.com).
- II. No campo "Assunto" do e-mail, especificar a SIGLA da Unidade Solicitante e NOME DO LOCAL desejado para reserva.
- III. A mensagem do e-mail deverá conter:
  - a. Nome do evento que será realizado no local da reserva;
  - b. Nome do(a) Coordenador(a) do evento;
  - c. Data e Horário do evento;
  - d. Quantidade de vagas no evento.



8.5 As solicitações de reserva deverão ser efetuadas até o dia 10/09/2024, impreterivelmente.

8.6 A confirmação da reserva será enviada via e-mail no período até 30/09/ 2024.

8.7 Recomenda-se visita prévia pelo(a) proponente ao local da reserva, de modo que os eventos sejam desenvolvidos em espaços adequados à modalidade oferecida.

8.8 As mudanças de local, data e horário de realização das atividades deverão ser comunicadas pelo e-mail [reserva.semuni@gmail.com](mailto:reserva.semuni@gmail.com), que analisará a viabilidade de uso dos espaços dadas as mudanças comunicadas.

8.9 É de responsabilidade do(a) proponente a devida sinalização e divulgação ao público sobre os seus eventos.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES**

9.1 Caberá ao(à) Coordenador(a) de Extensão das Unidades Acadêmicas e à Chefia das Unidades Administrativas:

I. Orientar docentes e técnicos(as) administrativos(as) quanto às propostas a serem submetidas no sistema SIGAA, conforme item 7 deste Edital, inclusive quanto ao seu preenchimento.

II. Autorizar as propostas no SIGAA, após a submissão pelos(as) proponentes.

§1º Eventos propostos por docentes e por técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Acadêmicas deverão ser apreciados e autorizados pelo(a) Coordenador(a) de Extensão da respectiva Unidade.

§2º Eventos propostos por técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Administrativas deverão ser apreciados e autorizados pela chefia da respectiva Unidade.

§3º Excepcionalmente, caso a autorização não seja emitida em atendimento ao cronograma, a proposta será analisada pela Diretoria Técnica de Extensão (DTE).



- III. Coordenar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas encaminhados(as) pelo DEX à Unidade Acadêmica ou Administrativa para atividades e eventos vinculados ao Programa Especial Semana Universitária 2024.
- IV. Orientar e acompanhar o cumprimento, pelos(as) proponentes dos eventos, dos prazos pertinentes ao registro das frequências, envio do(s) relatório(s), certificação da equipe executora e do público participante, além das demais exigências dispostas neste edital.
- V. Promover a divulgação do Programa Especial Semana Universitária 2024 à comunidade acadêmica e à comunidade externa a UnB nos seus próprios canais de comunicação.
- VI. Recepcionar, analisar e validar o Relatório Final de cada evento de extensão da Unidade, via SIGAA, conforme os prazos definidos no Cronograma.

## **10 DAS ATRIBUIÇÕES DO DECANATO DE EXTENSÃO**

10.1 Caberá ao DEX, por meio da Diretoria Técnica de Extensão (DTE):

- I. Orientar os(as) Coordenadores(as) de Extensão e os(as) proponentes dos eventos quanto ao cadastramento das ações no SIGAA, abertura de inscrições, registro de frequência, elaboração de relatórios e outras dúvidas, quando solicitadas.
- II. Orientar os participantes que tiverem dúvidas quanto à realização de inscrições na SEMUNI 2024 e solucionar problema técnico de acesso ao Portal Público no SIGAA, quando solicitado.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao público interessado em participar dos eventos da SEMUNI 2024 a realização de sua inscrição no SIGAA.

- III. Recepcionar, analisar, solicitar ajustes (quando necessário) e emitir parecer de aprovação do Relatório Final de todos os eventos de extensão propostos no SIGAA para a SEMUNI 2024.

10.2 Caberá ao DEX, por meio da Diretoria de Desenvolvimento e Integração Social (DDIS):

- I. Gerenciar os espaços disponibilizados pelo DEX para realização de eventos da SEMUNI 2024.



II. Gerenciar as solicitações de ônibus e a visitação de escolas de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio à UnB, conforme critérios do item 6.4.

10.3 A DTE constituirá Comissão *ad hoc* para análise, solicitação de ajustes e emissão de parecer final das propostas inscritas no edital Programa Especial Semana Universitária – edição 2024.

## **11 DA INSCRIÇÃO DO PÚBLICO**

11.1 As inscrições nos eventos da Semana Universitária UnB 2024 deverão ser realizadas de 21 de outubro a 08 de novembro de 2024, no Portal Público do SIGAA: <https://sig.unb.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>.

Parágrafo único. As inscrições pelo público só poderão ser realizadas no evento no SIGAA após a sua abertura pelo(a) proponente.

11.2 Atividades que possuam miniatividades devem obrigatoriamente ter inscrição na atividade “mãe” e na atividade “filha”, sob pena de não emissão de Certificado.

11.3 Problemas na realização de inscrição deverão ser direcionados ao e-mail [certificado.extensao@unb.br](mailto:certificado.extensao@unb.br), com o título PROBLEMA COM A INSCRIÇÃO.

## **12 DA MOSTRA DE CURSOS**

12.1 A Mostra de Cursos, atividade permanente da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG), será regulamentada por instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pela referida unidade. Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DEG pelo e-mail: [cpe.dieg@unb.br](mailto:cpe.dieg@unb.br).



### **13 DO CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

13.1 O Congresso de Iniciação Científica é uma atividade permanente da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Pós-graduação (DPG). Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DPG pelo e-mail: [pibic@unb.br](mailto:pibic@unb.br).

### **14 DO ENCONTRO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS DA UnB**

14.1 O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB é uma atividade permanente da Semana Universitária, coordenada pelo DEX, com a finalidade de proporcionar um espaço de diálogo e reflexão sobre a Extensão Universitária e o seu papel na integração universidade-sociedade.

14.2 O evento será realizado no dia 05 de novembro de 2024 e as orientações para participação serão divulgadas em Regulamento específico, elaborado e divulgado pelo DEX/DTE.

Parágrafo único. A participação é facultativa aos(às) estudantes extensionistas bolsistas e não bolsistas.

14.3 Dúvidas relacionadas ao evento deverão ser direcionadas ao e-mail [encontrodeextensaounb@gmail.com](mailto:encontrodeextensaounb@gmail.com).

### **15 DO CORTEJO DE ABERTURA**

15.1 O Cortejo de abertura em parceria com o IdA/UnB é uma atividade permanente da Semana Universitária, coordenada pelo DEX, com a finalidade de integrar a comunidade acadêmica em uma caminhada festiva, musical e integrativa universidade-sociedade pelo *campus* Darcy Ribeiro, cujo trajeto será iniciado antes da mesa de abertura da SEMUNI.

15.2 O evento será realizado no dia 04 de novembro de 2024 e as orientações para participação serão divulgadas em Regulamento específico, elaborado e divulgado pelo DEX.

### **16. DA CORRIDA E CAMINHADA DE ENCERRAMENTO**



16.1 O DEX promove em parceria com o Hospital Universitário de Brasília (HUB) a corrida e caminhada UnB/HUB, com o objetivo de promover a interação e o incentivo aos cuidados com a promoção da saúde.

16.2 O evento será realizado no domingo dia 10 de novembro de 2024 e as orientações para participação e sobre o percurso serão divulgadas posteriormente pelo DEX.

## **17 DOS RELATÓRIOS**

17.1 Cada proponente deverá entregar o Relatório Final de sua Ação de Extensão, via SIGAA, em até 30 (trinta) dias contados da data oficial do encerramento da ação na Semana Universitária 2024, ou seja, até o dia 10/12/2024, impreterivelmente, para que o sistema não bloqueie a submissão de novas propostas pelo proponente.

Parágrafo único. Após a aprovação do Relatório Final da Ação de Extensão pela DTE, não será possível a realização de ajustes.

17.2 As Unidades Acadêmicas contempladas com recursos de apoio orçamentário/financeiro deverão entregar o Relatório de Prestação de Contas assinado eletronicamente, via SEI para DEX/SEC/ADM, até o dia 31/12/2024, conforme Anexo II.

§1º A prestação de contas deverá atender a legislação e as orientações do Gabinete do Decanato de Extensão, e a não observância desta regra poderá implicar prejuízos quanto aos futuros recebimentos de fomento pelo DEX.

§2º O Relatório de Prestação de Contas deverá ser assinado eletronicamente pelo(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade Acadêmica ou Chefia da Unidade Administrativa.

17.3 Após a realização da Semana Universitária de 2024, caso a Unidade disponha de saldo financeiro proveniente dos recursos descentralizados pelo DEX, poderá utilizá-lo em benefício da Unidade, desde que o gasto se vincule a ações de extensão.



17.4 Os(As) Coordenadores(as) de Extensão participantes da Câmara de Extensão (CEX) deverão apresentar, em data a ser definida, o Relato Acadêmico da Unidade na SEMUNI 2024 à CEX, com vistas a avaliação e aperfeiçoamento do processo.

## **18 DA CERTIFICAÇÃO**

18.1 Serão emitidos certificados no formato digital às pessoas que efetuarem inscrições no SIGAA e apresentarem frequência mínima de 75% na(s) atividade(s) realizada(s).

18.2 A emissão dos certificados de participação na SEMUNI 2024 está condicionada ao registro da frequência no SIGAA e ao envio do Relatório Final da Ação de Extensão.

Parágrafo único. O registro da frequência no SIGAA e o envio do Relatório Final da Ação de Extensão são de responsabilidade do(a) proponente, com a validação do(a) Coordenador(a) de Extensão da respectiva Unidade.

18.3 Os certificados estarão disponibilizados no Portal Público do SIGAA, na área do participante denominada “Meus Cursos e Eventos”, após a conclusão do evento por parte do(a) proponente das ações.

Parágrafo único. A conclusão do evento se dará após a validação e aprovação do Relatório Final da Ação de Extensão.

18.4 Serão emitidos certificados de participação aos membros da equipe de execução do evento de extensão.



## 19 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	10/07/2024
Data inicial para submissão de eventos de extensão no SIGAA	10/07/2024
Período para os(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas indicarem, via SEI para DEX/DTE, o interesse em realizar entrevistas com estudantes selecionados por Chamada Pública	10/07/2024 a 31/07/2024
Período para os(as) Coordenadores(as) de Extensão/Chefias das Unidades realizarem entrevistas com os(as) estudantes selecionados, conforme manifestação via SEI para DEX/DTE	14/08/2024 a 16/08/2024
Data limite para as Unidades indicarem, via SEI para DEX/DTE, o compromisso de oferta de, no mínimo, 05 (cinco) atividades noturnas na Semana Universitária 2024 para fazer jus ao repasse dos recursos suplementares.	25/08/2024
Data limite para as Unidades indicarem, via SEI para DEX/DTE, o compromisso de oferta de, no mínimo, 03 (três) atividades na Semana Universitária 2024 em consonância com a Política do Envelhecer Saudável, Participativo e Cidadão (PESPC) da UnB (Resolução CDH nº 001/2023) para fazer jus ao repasse do recurso suplementar.	25/08/2024
Divulgação da relação das Unidades Acadêmicas contempladas com recurso de apoio orçamentário/financeiro decorrentes das atividades ofertadas no período noturno e/ou em consonância com a Política do Envelhecer Saudável, Participativo e Cidadão (PESPC) da UnB, conforme critérios do item 6.3	30/08/2024



Data limite para submissão das propostas de evento de extensão no SIGAA pelos(as) docentes ou pelos(as) técnicos(as) administrativos(as) responsáveis	30/08/2024
Período para os(as) Coordenadores(as) de Extensão (das Unidades Acadêmicas) ou Chefias (das Unidades Administrativas) autorizarem as propostas no SIGAA	10/07/24 a 02/09/2024
Data limite para solicitação de ônibus para visitação de escola(s), exclusivamente pelo formulário disponibilizado pelo link: <a href="https://bit.ly/SEMUNI2024-transporte">https://bit.ly/SEMUNI2024-transporte</a> . Dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail <b>semuniescolas@gmail.com</b>	Até 13/09/2024
Data limite para confirmação solicitação de ônibus para visitação de escola(s) por e-mail informado no formulário	30/09/2024
Data limite para solicitação, exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:reserva.semuni@gmail.com">reserva.semuni@gmail.com</a> , de reserva de espaços sob a responsabilidade do DEX	Até 13/09/2024
Data limite para confirmação de reserva de espaços sob a responsabilidade do DEX	Até 30/09/2024
Período para avaliação técnica das propostas pela DTE	10/07/2024 a 25/09/2024
Data limite para adequação técnica das propostas pelos(as) proponentes	30/09/2024
Período para o(a) proponente colocar a proposta em execução e cadastrar a abertura do período de inscrições no SIGAA. Todos(as) proponentes devem disponibilizar a abertura das inscrições das atividades para o dia 21/10/2024.	01/10/2024 a 20/10/2024
Período de inscrições de público	21/10/2024 até o último dia do evento
Divulgação da Programação da SEMUNI 2024 pelas Unidades	a partir de 21/10/2024
Cortejo "O mundo em nós"	04/11/2024



Abertura Oficial da SEMUNI 2024	04/11/2024
VI Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB	05/11/2024
III Corrida e Caminhada UnB/HUB	10/11/2024
Período de registro, no SIGAA, das frequências dos(as) participantes pelos(as) proponentes dos eventos de extensão	04/11/2024 a 08/12/2024
Data limite para envio do Relatório Final das Ações de Extensão pelos(as) seus proponentes, no SIGAA	10/12/2024
Data limite para os(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas e as Chefias das Unidades Administrativas realizarem a validação do Relatório Final de cada ação de extensão da Unidade, no SIGAA	11/12/2024
Data limite para os(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades enviarem, via SEI para DEX/SEC/ADM, o Relatório de Prestação de Contas referente ao recurso de apoio orçamentário/financeiro recebido pela respectiva Unidade (Anexo II)	31/12/2024

## 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Serão indeferidas as propostas com preenchimento incompleto, que não atendam aos dispositivos deste Edital ou que forem submetidas fora do prazo estabelecido no item 7.1.

20.2 Informações gerais sobre o edital e o cadastramento das atividades no SIGAA poderão ser obtidas junto ao DEX de maneira presencial, pelo e-mail [dtedex@unb.br](mailto:dtedex@unb.br) ou pelos telefones 3107-0325/0330/0324.

20.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Extensão.

Brasília, 10 de julho de 2024.

Olgamir Amancia Ferreira  
Decana de Extensão